JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.01.27 06:21:57 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VIII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 27, 28 e 29 de janeiro de 2024 • Nº 1732 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

33º Curso para os Bispos

PÁGINA 6

CNseg

Seguradoras arrecadam R$ 351 bilhões de janeiro a novembro

Nos 11 primeiros meses de 2023, o setor de seguros teve arrecadação de R$ 351 bilhões no Brasil, um crescimento de 8,9% em relação ao mesmo período de 2022, de acordo com a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg). Os números não incluem o setor de saúde suplementar. Os grupos de produto de crescimento mais expressivo foram os de seguros de crédito e garantia, com alta de 18,2%; patrimoniais, com avanço de 17,3%; habitacional, com alta de 12,4%; e de vida, que também arrecadou 12,4% que no período de janeiro a novembro de 2022. Ainda de acordo com a CNseg, o setor pagou R$ 207,2 bilhões em indenizações, resgates, benefícios e sorteios entre janeiro e novembro de 2023, um crescimento de 3,4% no comparativo anual. PÁGINA 3

Abin

Juristas pedem ao STF lista com nomes de espionados

O Prerrogativas, grupo brasileiro formado por advogados, ativistas políticos e profissionais da área jurídica, enviou uma petição ao Supremo Tribunal Federal (STF) na quinta-feira passada, pedindo que os nomes de todos os alvos da espionagem ilegal supostamente praticada pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) na gestão Bolsonaro sejam divulgados. O grupo solicita ao presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, que a lista com nomes de cerca de 30 mil pessoas, incluindo ministros, políticos, jornalistas, policiais, e advogados seja publicada para haver "a reparação aos direitos fundamentais à intimidade, a vida privada e a proteção de dados" Na quinta-feira, Polícia Federal (PF) cumpriu 21 mandados de busca e apreensão, além de medidas cautelares diversas da prisão, em endereços ligados a suspeitos de participar de espionagem ilegais na Abin. O principal alvo foi o ex-diretor da agência e hoje deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ), indicado para o cargo pelo então presidente Jair Bolsonaro (PL) De acordo com a PF, também houve a suspensão imediata de sete policiais federais por estarem supostamente envolvidos no esquema ilegal. Segundo as investigações, ele e assessores são suspeitos do uso do sistema FirstMile, sem autorização judicial, para espionar adversários políticos. PÁGINA 5

Emprego

MARCELO CAMARGO/ABRASIL

PGR defende que não há vínculo entre entregador e plataforma

O procurador-geral da República (PGR), Paulo Gonet (**foto**), defendeu, em manifestação no Supremo Tribunal Federal (STF), a anulação de decisão da Justiça do Trabalho que reconheceu vínculo empregatício entre um entregador e o aplicativo Rappi. A posição é diversa de parecer enviado à Corte pelo seu antecessor, Augusto Aras, que havia defendido a manutenção de decisões de tribunais trabalhistas sobre a chamada "pejotização". A posição de Gonet é alinhada com a maioria dos ministros do Supremo. Em 2023, o STF atendeu, por meio de decisões monocráticas, a 63% dos pedidos de empresas para anular decisões da Justiça do Trabalho que reconheceram vínculo de emprego. Nas decisões, os ministros citam precedentes do Supremo que permitem relações de trabalho alternativas à CLT e afirmam que a Constituição privilegia a liberdade econômica. PÁGINA 2

Oriente Médio

Decisão branda do CIJ não barra genocídio

PÁGINA 6

Energia

Aneel mantém bandeira verde em fevereiro

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou nesta sexta-feira, que vai manter a bandeira tarifária verde acionada em fevereiro. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobrança adicional no próximo mês. A bandeira verde está em vigor desde abril de 2022 devido às condições favoráveis de geração de energia no País. Com os reservatórios das usinas hidrelétricas cheios, por causa das chuvas, não é necessário acionar fontes mais caras, como as termelétricas. Em nota, o diretor-geral da agência, Sandoval Feitosa, destacou o cenário positivo para a geração de energia no País. "Com a geração em franca expansão, principalmente de fontes renováveis e limpas, alcançamos 22 meses seguidos de bandeira verde acionada. Sinal bastante positivo para o País que reflete condições favoráveis de geração de energia", afirmou. PÁGINA 2

INDICADORES

IBOVESPA: 0,62% / 128.967,32 / 798,59 / Volume: R$ 17.857.116.940 / Negócios: 3.158.400

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
USIMINAS PNA N1	9.50	+5.20	+0.47
CSNMINERACAOON N2	6.820	+2.40	+0.160
PETROBRAS ON N2	41.96	+2.19	+0.90
SUZANO S.A. ON NM	52.91	+2.04	+1.06
CPFL ENERGIAON NM	37.10	+2.04	+0.74

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
GOL PN N2	5.92	–8.07	–0.52
CVC BRASIL ON NM	3.07	–4.36	–0.14
LOCALIZA ON NM	56.24	–3.63	–2.12
CASAS BAHIA ON NM	8.700	–2.47%	–0.220
CARREFOUR BRON NM	10.71	–2.46	–0.27

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	69.50	+1.67	+1.14
PETROBRAS PN N2	39.96	+1.73	+0.68
LOCALIZA ON NM	56.24	–3.63	–2.12
B3 ON NM	13.22	–1.56	–0.21
ITAUUNIBANCOPN N1	32.81	+1.48	+0.48

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	38.109,43	+0,16
NASDAQ Composite	15.455,363	-0,36
CAC 40	7.634,14	+2,28
FTSE 100	7.635,09	+1,40
DAX	16.961,39	+0,32
Ftse Mib	30.372,49	+0,71

Salário mínimo	R$ 1.412,00
Ufir	R$ 4,3329
Taxa Selic (13/12)	11,75%
Poupança 3 (26/01)	0,6030%
TR (26/01)	0,1025%
IGP-M	0,74% (dez.)
IPCA - 15	0,316% (jan.)
CDI (13/12)	11,65%
OURO BM&F/grama	R$ 318,54
EURO Comercial	Compra: 5,3309 Venda: 5,3315
EURO turismo	Compra: 5,3927 Venda: 5,5727
DÓLAR Ptax - BC	Compra: 4,9125 -0,22%
DÓLAR comercial	Compra: 4,9099 Venda: 4,9105
DÓLAR turismo	Compra: 4,9323 Venda: 5,1123

Economia

MERCADOS

Bolsa sobe 0,62%, aos 128,96 mil pontos, com alta semanal de 1,04%

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Com boa contribuição de Vale (ON +1,67%) e Petrobras (ON +2,19%, PN +1,73%), a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) acentuou alta na tarde desta sexta-feira, e chegou a retomar a linha dos 129 mil pontos, que não é vista em fechamento desde o último dia 16. Por volta das 14h, o Ibovespa (Índice Bovespa) tocou máxima da sessão, então a 129.145,74 pontos.

Ao fim, o Ibovespa mostrava alta mais acomodada, de 0,62%, aos 128.967,32 pontos, e ganho de 1,04% na semana - o primeiro avanço semanal deste começo de 2024, após perdas consecutivas nos três intervalos iniciais do ano, que aproximavam o Ibovespa de 5% de queda no agregado. Com a recuperação parcial nesta quarta semana de janeiro, o Ibovespa limita a perda do mês a 3,89%. O giro financeiro ficou em R$ 17,9 bilhões nesta sexta-feira, em que o índice da B3 saiu de abertura aos 128 195,76 e, na mínima, foi aos 127.868,80 pontos. Na máxima, renovada no fim da tarde, foi um pouco além do 'efeito Mantega', aos 129.252,15 pontos (+0,85%).

Para além da leitura macro do dia, na Bovespa, além do impulso proporcionado por Vale e Petrobras, as ações de grandes bancos também foram bem na sessão, com destaque para Itaú (PN +1,48%) e Bradesco (ON +0,36%, PN +1,04%). Na ponta do Ibovespa nesta sexta-feira, além de Petrobras ON (+2,19%), apareceram Usiminas (+5,2%), CSN Mineração (+2,4%) e Suzano (+2,04%). Na semana, Vale ON subiu 2,06%, mas ainda cede 9,97% em janeiro. Petrobras ON e PN, por sua vez, avançam na semana (+7,73% e +6,47%, pela ordem) e também no mês (+7,64% e +7,3%).

Na ponta perdedora na sessão, destaque para Gol (-8,07%), CVC (-4,36%) e Localiza (-3,63%). A S&P Global Ratings rebaixou hoje a nota global da Gol Linhas Aéreas, de "CCC-" para "D", após a empresa protocolar pedido de reestruturação pelo Chapter 11 do Código de Falências dos Estados Unidos, aceito nesta sexta-feira O rating em escala nacional também foi cortado, de "brCCC-" para "D".

DÓLAR CAI

Em um pregão morno, o dólar à vista encerrou a sessão desta sexta-feira, em baixa de 0,24%, cotado a R$ 4,911, acompanhando o sinal predominante de baixa da moeda americana lá fora. Apesar da agenda carregada aqui e no exterior, a taxa de câmbio pouco se mexeu, com oscilação de menos de dois centavos entre a mínima (R$ 4,9025) e a máxima (R$ 4,9205), ambas pela manhã.

ENERGIA

Aneel mantém bandeira verde na luz de fevereiro

MARLLA SABINO/AE

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou nesta sexta-feira, que vai manter a bandeira tarifária verde acionada em fevereiro. Com a decisão, as contas de luz seguem sem cobrança adicional no próximo mês.

A bandeira verde está em vigor desde abril de 2022 devido às condições favoráveis de geração de energia no País. Com os reservatórios das usinas hidrelétricas cheios, por causa das chuvas, não é necessário acionar fontes mais caras, como as termelétricas.

Em nota, o diretor-geral da agência, Sandoval Feitosa, destacou o cenário positivo para a geração de energia no País.

"Com a geração em franca expansão, principalmente de fontes renováveis e limpas, alcançamos 22 meses seguidos de bandeira verde acionada. Sinal bastante positivo para o País que reflete condições favoráveis de geração de energia", afirmou.

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 para indicar os custos da geração de energia no País aos consumidores e atenuar os impactos nos orçamentos das distribuidoras de energia.

Antes, o custo da energia em momentos de mais dificuldades para geração era repassado às tarifas apenas no reajuste anual de cada empresa, com incidência de juros. No modelo atual, os recursos são cobrados e transferidos às distribuidoras mensalmente por meio da "conta Bandeiras".

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo. Já as bandeiras amarela e vermelha 1 e 2 representam um aumento no custo da geração e a necessidade de acionamento de térmicas, o que está relacionado principalmente ao volume dos reservatórios.

CAIXA-PRETA

Empresas aéreas ganharam R$ 6,5 bilhões em renúncia fiscal em 2021

LAVÍNIA KAUCZ/AE

A Gol, a Latam e a Azul receberam R$ 6,5 bilhões em renúncias fiscais em 2021, de acordo com dados liberados na quinta-feira passada, no Portal da Transparência do governo federal. A Gol, que passa agora por um processo de recuperação judicial nos Estados Unidos para renegociar R$ 20,3 bilhões em dívidas, recebeu R$ 1,8 bilhão em desonerações do Fisco.

A companhia área que recebeu mais benefícios foi a Latam, com R$ 3,7 bilhões. Em terceiro lugar está a Azul, com R$ 949 milhões.

Do total de 23 mil empresas beneficiadas que tiveram seus nomes divulgados pela Receita, a Petrobras está em primeiro lugar, com R$ 29,5 bilhões em renúncias. A Vale vem em seguida, com R$ 19,2 bilhões. Juntas, as duas empresas representam 22,6% do valor total que o governo deixou de recolher.

Os dados mostram R$ 215 bilhões em valores renunciados por meio de desonerações tributárias e incentivos no ano-calendário 2021 (ou seja, informações declaradas no exercício de 2022). O tributo federal que o governo mais deixou de recolher no período foi a Cofins, seguido pelo IRPJ, Imposto de Importação, IPI, PIS e CSLL.

Além das renúncias e benefícios, o portal também mostra mais de 260 mil pessoas jurídicas, como empresas, ONGs e igrejas, consideradas imunes e isentas.

IBGE

Inflação do IPCA-15 sobe 0,31% em janeiro

CRISTINA INDIO DO BRASIL/ABRASIL

A prévia da inflação ficou em 0,31% em janeiro. O percentual é 0,09 ponto percentual (p.p.) mais baixo que o registrado em dezembro. Naquele mês o indicador variou 0,4%. Nos últimos 12 meses, a variação do IPCA-15 atingiu 4,47%, que é inferior aos 4,72% registrados no período anterior. Em janeiro de 2023, o IPCA-15 registrou variação de 0,55%.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulgou o resultado nesta sexta-feira, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) em grande parte, no primeiro mês do ano, sofreu impacto da elevação de 1,53% no grupo de alimentação e bebidas, representando influência de 0,32 p.p. no índice geral. O comportamento foi puxado pela batata inglesa que subiu 25,95% e também provocou o maior impacto positivo individual no mês (0,05 p.p.).

O IPCA-15 apontou que sete dos nove grupos pesquisados tiveram elevação. A maior variação (1,53%) e o maior impacto (0,32 p.p.) foram em alimentação e bebidas. "A alimentação no domicílio subiu 2,04% em janeiro com destaque para o aumento da batata-inglesa (25,95%), do tomate (11,19%), do arroz (5,85%), das frutas (5,45%) e das carnes (0,94%)", informou o IBGE.

Em movimento contrário, a alimentação fora do domicílio (0,24%) desacelerou em relação ao mês de dezembro (0,53%). "Tanto a refeição (0,32%) quanto o lanche (0,16%) tiveram variações inferiores às observadas no mês anterior (0,46% e 0,50%, respectivamente)", observou o IBGE. O grupo transportes teve recuo em janeiro de 1,13% e impacto de -0,24 p.p no índice geral. A grande influência foi a passagem aérea, que caiu 15,24%, o que representa o maior impacto individual negativo do mês (-0,16 p.p.). A retração dos combustíveis (-0,63%), foi influenciada pelo recuo nos preços do etanol (-2,23%), do óleo diesel (-1,72%) e da gasolina (-0,43%). O gás veicular registrou alta de 2,34%. "O subitem táxi apresentou alta de 0,69% devido aos reajustes, a partir de 1º de janeiro, de 4,21% no Rio de Janeiro (1,97%) e de 4,61% em Salvador (2,18%)", completou.

Também no grupo dos transportes, a variação de -3,81% do ônibus urbano foi influenciada pelo reajuste médio de 16,67% em Belo Horizonte (9,33%), a partir de 29 de dezembro; além de São Paulo cuja queda de 21,88%, teve influência da aplicação de gratuidade nas tarifas aos domingos e em algumas datas comemorativas, a partir de 17 de dezembro. "Ainda em São Paulo, houve reajuste de 13,64% nas tarifas de trem (6,36%) e metrô (6,36%) a partir de 1º de janeiro. Por conta dos reajustes mencionados, a integração transporte público caiu 11,56% nesta área", acrescentou.

O grupo saúde e cuidados pessoais avançou 0,56% com impacto do plano de saúde (0,77%) e dos itens de higiene pessoal (0,58%).

EMPREGO

PGR volta atrás e defende que não há vínculo entre entregador e plataforma

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O procurador-geral da República (PGR), Paulo Gonet, defendeu, em manifestação no Supremo Tribunal Federal (STF), a anulação de decisão da Justiça do Trabalho que reconheceu vínculo empregatício entre um entregador e o aplicativo Rappi. A posição é diversa de parecer enviado à Corte pelo seu antecessor, Augusto Aras, que havia defendido a manutenção de decisões de tribunais trabalhistas sobre a chamada "pejotização".

A posição de Gonet é alinhada com a maioria dos ministros do Supremo. Em 2023, o STF atendeu, por meio de decisões monocráticas, a 63% dos pedidos de empresas para anular decisões da Justiça do Trabalho que reconheceram vínculo de emprego. Nas decisões, os ministros citam precedentes do Supremo que permitem relações de trabalho alternativas à CLT e afirmam que a Constituição privilegia a liberdade econômica.

O movimento criou atritos com magistrados trabalhistas, que não concordam com os argumentos dos ministros do STF e veem risco à proteção do trabalho digno. No Supremo, o ministro Gilmar Mendes reagiu dizendo que o TST (Tribunal Superior do Trabalho) tem colocado entraves à reforma trabalhista aprovada pelo Congresso em uma "tentativa inócua de frustrar a evolução dos meios de produção".

Em manifestação anterior, favorável aos trabalhadores, Aras havia dito que "a terceirização somente se legitima quando não estiver sendo utilizada como instrumento para burlar o vínculo de emprego".

Em 8 de fevereiro, a Corte vai analisar pela primeira vez o tema no plenário. A expectativa é que o julgamento uniformize a jurisprudência e trace uma linha entre o que é permitido e o que é proibido na terceirização.

Em 2018, o Supremo validou a terceirização da atividade-fim das empresas e determinou que "é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas". No entanto, não tratou expressamente da pejotização ou da situação de trabalhadores de aplicativo - o que levantou dúvidas sobre a abrangência daquele entendimento.

O tema do reconhecimento de vínculo de emprego está na 22ª posição no ranking de assuntos mais recorrentes na Justiça do Trabalho. De acordo com os dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 2019 até junho de 2023, foram ajuizadas 786 mil ações envolvendo o tema.

TRIBUTOS

Abrasel propõe a Haddad alternativas à MP da reoneração

SHEYLA SANTOS/AE

O presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Paulo Solmucci, disse que apresentou ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sugestões à MP 1.202, que revoga benefícios fiscais, como o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), e reonera gradualmente a folha de pagamentos.

São três propostas apresentadas pela Abrasel: limitar o benefício do Perse ao prejuízo declarado no período de 2020 a 2023; analisar o faturamento médio das empresas beneficiadas pelo Perse em 2019; ou pegar o faturamento médio de 2019 e limitar a 60 vezes essa média mensal. Todas as sugestões visam, segundo a Abrasel, coibir eventuais fraudes.

Segundo Solmucci, apesar de o ministro não ter se comprometido a revogar a medida provisória, Haddad disse que vai se empenhar em encomendar à Receita Federal um estudo de socorro ao setor.

"Ele Haddad reapresentou a questão dos R$ 17 bilhões consumidos por meio de renúncia fiscal do Perse em 2023, número muito acima dos R$ 4 bilhões previstos, disse que não cabe no Orçamento e alegou mau uso dessa verba por diversas empresas", afirmou Solmucci, acrescentando que Haddad pontuou haver faturamentos de empresas muito atípicos do que era faturado antes da pandemia.

Solmucci argumentou que o dado apresentado pela equipe econômica em relação ao Perse não contempla somente bares e restaurantes, mas outros empreendimentos do setor de eventos. "É injusto que alguns tenham comportamento como o ministro acha que pode ter acontecido e que quem está usando certinho pague a conta. Ele foi muito sensível a isso", disse.

SIMPLES

Outra demanda apresentada pela Abrasel a Haddad foi o pedido de prorrogação até o fim de abril do prazo de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte no Simples Nacional, que se encerra em 31 de janeiro. Pela regra, empresas com dívidas em aberto não podem aderir ao regime de tributação.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

CNseg

Seguradoras arrecadam R$ 351 bilhões de janeiro a novembro

MATHEUS PIOVESANA/AE

Nos 11 primeiros meses de 2023, o setor de seguros teve arrecadação de R$ 351 bilhões no Brasil, um crescimento de 8,9% em relação ao mesmo período de 2022, de acordo com a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg). Os números não incluem o setor de saúde suplementar.

Os grupos de produto de crescimento mais expressivo foram os de seguros de crédito e garantia, com alta de 18,2%; patrimoniais, com avanço de 17,3%; habitacional, com alta de 12,4%; e de vida, que também arrecadou 12,4% que no período de janeiro a novembro de 2022.

Ainda de acordo com a CNseg, o setor pagou R$ 207,2 bilhões em indenizações, resgates, benefícios e sorteios entre janeiro e novembro de 2023, um crescimento de 3,4% no comparativo anual.

Em termos de retorno, os seguros de crédito e garantia pagaram 58,5% mais no período analisado de 2023 que no mesmo intervalo de 2022; no seguro viagem, o valor pago subiu 43,4%; nos planos de previdência tradicional, o crescimento foi de 27,9%; e nos seguros patrimoniais, de 14%.

Os dados do setor de saúde suplementar, que vão de janeiro a setembro de 2023, apontam uma arrecadação de R$ 206,5 bilhões via contraprestação, alta de 13,8% em um ano. Os reembolsos aos usuários somaram R$ 178,6 bilhões, um crescimento de 12,5% em relação ao mesmo período de 2022.

A Confederação estima que, no fechamento do ano de 2023, a arrecadação do setor subirá 10,4%, para R$ 663 bilhões. Para este ano, a expectativa é de crescimento de 11,7% em relação a 2023.

CNI

Empresários da indústria da construção estão otimistas

SANDRA MANFRINI/AE

Os empresários da indústria da construção estão com expectativas mais positivas para 2024. É o que aponta a Sondagem Indústria da Construção, divulgada nesta sexta-feira pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). A pesquisa registrou o maior índice de intenção de investimento desde abril de 2014.

O indicador chegou a 47,7 pontos em janeiro deste ano, 3,8 pontos acima do registrado em dezembro de 2023.

Mesmo abaixo da linha divisória dos 50 pontos, o índice está 10,5 pontos acima da média histórica da série. O indicador utilizado pela CNI na pesquisa varia de zero a 100 pontos, sendo 50 a linha divisória entre expectativas positivas e negativas.

O índice de expectativa de compras de insumos e matérias-primas também revela esse otimismo do setor. Em janeiro, o indicador chegou a 55,2 pontos, um avanço de 5,1 pontos em relação a dezembro de 2023. O índice que mede a expectativa do número de empregados na indústria da construção chegou a 55 pontos, avanço de 4,8 pontos na mesma base de comparação.

A Sondagem ainda revela avanço de 3,6 pontos no índice de expectativa de novos empreendimentos e serviços, que ficou em 54,6 pontos em janeiro.

"Essa alta no indicador de investimentos está diretamente ligada às mudanças dos principais problemas de 2023. Antes, a falta ou alto custo da matéria, por exemplo, vinha prejudicando os planos de investimento dos industriais", explicou o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo.

A pesquisa também revela o Índice de Confiança do Empresário da Indústria (ICEI) da construção, que atingiu 55,5 pontos em janeiro de 2024, avanço de 2,4 pontos em relação ao índice de dezembro de 2023.

Com relação ao índice que mede a confiança em relação às condições atuais, houve avanço de 47,8 pontos para 50 pontos. "Como o índice situa-se sobre a linha divisória de 50 pontos, indica uma transição de percepção de piora das condições atuais para uma percepção de estabilidade", destaca a CNI.

O Índice de Expectativa cresceu 2,5 pontos, para 58,3 pontos. Segundo a CNI, o afastamento da linha divisória dos 50 pontos representa uma expansão mais intensa e disseminada do otimismo entre os empresários industriais.

PROBLEMAS

A Sondagem também ouviu dos empresários da indústria da construção quais os principais problemas do setor. No quarto trimestre de 2023, o maior obstáculo apontado pelos industriais foi a taxa de juros elevada, com 27,1% das assinalações. A CNI destaca que o problema está entre os principais enfrentados pelo setor há oito trimestres, sendo que nos últimos seis trimestres ocupou a primeira posição do ranking. Apesar disso, a pesquisa mostra que houve uma redução no porcentual de assinalações pelo segundo trimestre consecutivo.

Em segundo e terceiro lugar no ranking dos principais problemas apontados no quarto trimestre de 2023, aparecem a elevada carga tributária e a falta ou alto custo de trabalhador qualificado, respectivamente.

A pesquisa apontou ainda satisfação dos empresários industriais com relação à situação financeira, que registrou 50,3 pontos no quarto trimestre do ano passado, 0,8 ponto acima do trimestre anterior.

Aérea

Pedido de recuperação judicial não afetará voos ou funcionários da Gol

ALEX RODRIGUES/ABRASIL

O diretor-executivo da Gol Linhas Aéreas, Celso Ferrer, afirmou que o pedido de recuperação judicial que a empresa apresentou à Justiça dos Estados Unidos na quinta-feira passada não afetará os voos, clientes e funcionários da empresa.

"Nada do que estamos fazendo vai ter qualquer impacto para os agentes de viagem ou para nossos passageiros", declarou Ferrer ao conversar com jornalistas, na tarde desta quinta-feira (25), pouco após a Gol tornar pública a decisão de recorrer à justiça norte-americana.

CHAPTER 11

Durante a entrevista, Ferrer reforçou a estratégia que a companhia já tinha adotado na nota que havia divulgado à imprensa poucas horas antes, ao dizer que a medida não é exatamente uma recuperação judicial.

"Queria deixar claro que não é uma recuperação judicial", destacou o executivo, enfatizando que o chamado chapter 11 é um recurso legal a que empresas de diversas nacionalidades, incluindo do setor aéreo, como a Latam, já acionaram a fim de poderem continuar operando comercialmente enquanto negociam as medidas necessárias para obter capital e se reorganizar financeiramente.

"O processo de chapter 11 é justamente para proteger a companhia de qualquer ação que possa ser tomada pelos arrendadores de aeronaves, com quem já vínhamos negociando", acrescentou Ferrer, explicando que os chamados lessores (agentes financeiros que compram aviões e os arrendam para as empresas aéreas na forma de leasing) são credores de aproximadamente metade da dívida de cerca de R$ 20 bilhões que a Gol contabilizava até o terceiro trimestre de 2023, quando divulgou seu mais recente balanço.

PANDEMIA

De acordo com Ferrer, a dívida se deve principalmente à crise econômica gerada pela pandemia da covid-19 e por atrasos nas entregas de aeronaves. Nesta quinta-feira, a companhia anunciou estar negociando um financiamento de cerca de US$ 950 milhões, aproximadamente R$ 4,6 bi.

"O chapter 11 nos dará o tempo e as condições necessárias para negociarmos [com os credores]. Já vínhamos conversando com os arrendadores, mas, agora, dentro deste processo protegido pela Corte norte-americana, vamos fazê-lo de forma mais transparente, para que todo mundo possa acompanhar", justificou o executivo, evitando falar em prazos para a conclusão das negociações.

"Nosso objetivo é otimizar a frota da Gol de forma a sustentar o crescimento sustentável da companhia. Não devemos ter necessidade de redução das aeronaves em serviço. E não há, em relação a este processo, previsão de redução de pessoal, rotas, número de bases ou destinos que a gente opera", finalizou Ferrer.

Nota

ANBIMA ELEVA PROJEÇÃO DE PIB DE 2024 E REDUZ A DA SELIC PARA 2024

O grupo consultivo macroeconômico da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) elevou de 1,6% para 1,7% a projeção para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil em 2024. Na avaliação do grupo, a atividade econômica pode surpreender positivamente pela demanda doméstica, com o aumento da renda das famílias. As projeções para o câmbio também foram revistas, e a expectativa para a cotação do dólar recuou de R$ 5,0 para R$ 4,90. O grupo consultivo da Anbima manteve a projeção de déficit primário em 2024 em 0,8% do PIB. Já a previsão para a dívida bruta do setor público neste ano passou de 78,6% do PIB para 78% do PIB. A expectativa para o nível da Selic ao final deste ano foi reduzida: de 9,5% para 9,25%. Para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2024 também diminuiu, de 3,9% para 3,8%. "O cenário para a inflação neste início de ano é construtivo, com destaque para os preços dos alimentos, que devem impactar menos o IPCA do que em anos anteriores e, assim, abrir espaço para o Banco Central manter o ritmo de cortes nas próximas reuniões do colegiado", avaliou, em nota o coordenador do grupo consultivo da Anbima, Fernando Honorato.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Racional Engenharia Ltda, CNPJ: 43.202.951/0001-56 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/06618, a renovação da Licença Municipal de Operação – LMO nº 002494/2019 com validade de 24/01/2026 para Operação de Heliponto em período Diurno, com até 4 (Quatro) Ciclos Diários, situada no endereço Avenida Paulo de Frontin, 01, Cidade Nova/RJ. Em substituição a LMO nº 002494/2019.

Irapuru Holding S.A.

CNPJ/MF nº 48.203.311/0001-84 – NIRE 33.300.351.493

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2024, às 10h00 – Certidão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento da ata em epígrafe em 24/01/2024 sob o nº 00006046596 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00109572-6 de 22/01/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

Irapuru Holding S.A.

CNPJ/MF nº 48.203.311/0001-84 – NIRE 33.300.351.493

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/01/2024

Local, Hora e Data: Aos 25/01/2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente**: Carlos Gustavo Nogari Andrioli; **Secretário**: Guilherme Braga Lacerda. **Ordem do Dia**: **(I)** a retificação do prazo de vigência das notas comerciais escriturais objeto da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Notas Comerciais"), as quais serão objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Irapuru Holding S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" ou "Oliveira Trust"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Titulares de Notas Comerciais") e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor, celebrado em 22/01/2024 ("Termo de Emissão"), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/01/2024, às 10 horas ("AGE 22/01/2024"); e **(II)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações aprovadas na AGE 22/01/2024 e das deliberações mencionadas acima. **Deliberações:** Por unanimidade: **(I)** aprovar a retificação da deliberação tomada na AGE 22/01/2024 em relação ao prazo de vencimento das Notas Comerciais, o qual será de 547 dias corridos, a contar da Data de Emissão (conforme definido na ata da AGE 22/01/2024), de modo que a alínea (l) do item (I) das deliberações da AGE 22/01/2024 passará a vigorar com a seguinte redação: "*(l) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido abaixo), de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, e/ou de Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, conforme os termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 547 dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22/07/2025 ("Data de Vencimento")*;" **(II)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução das deliberações aprovadas na AGE 22/01/2024 e das deliberações aprovadas acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – **Presidente**; Guilherme Braga Lacerda – **Secretário**. **Acionistas**: Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (administrada por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. – p. Fernando Mano da Silva e Rodrigo Blanco de Albuquerque); Duas Lagoas Energética S.A., representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). Rio de Janeiro, RJ, 25/01/2024. **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário.

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

EDITAL - GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, que pelos proprietários 1) OLMIRO PAULO GIEHL, brasileiro, administrador, nascido em 30/06/1942, filho de Jose Edvino Giehl e de Maria Magdalena Rech Giehl, portador da carteira de identidade nº 610875, expedida pela SSP/PR, em 20/09/66, inscrito no CPF sob o nº 003.749.469/49, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, e sua esposa SÔNIA MARIA GIEHL, brasileira, do lar, nascida em 15/10/1946, filha de Gentil Jordan e de Ines Peccati Jordan, portadora da carteira de identidade no 08273933-5, expedida pelo IFP, em 30/10/86, inscrita no CPF sob o nº 018.519.257/24, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Alberto de Campos nº 102, apto 102, Ipanema; 2) RICARDO PENA ASSIS, brasileiro, economista, nascido em 15/02/1944, filho de Francisco da Silva Assis e de Ana Claraida Vieira Pena, portador da carteira de identidade nº 3653722, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/75, inscrito no CPF sob o nº 012.419.580/68, endereço eletrônico r.p.assis@terra.com.br, e sua esposa GENY TEODORO DE ASSIS, brasileira, do lar, nascida em 25110/1947, filha de Claudiono Teodoro da Silva e de Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 09575605-2, expedida pelo IFP em 11/06/90, inscrita no CPF sob o nº 028.607.187/88, endereço eletrônico geny.vilasnovas@terra.com.br, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade na Avenida das Américas nº 2300, casa 62, Barra da Tijuca; 3) NICANDRO DURANTE, brasileiro, economista, nascido em 13/09/1956, filho de Marciano Durante e de Giovannina Simeone, portador da carteira de identidade nº 3414887, expedida pela SSP/SP, em 31107/92, inscrito no CPF sob o nº 807.277.948/68, endereço eletrônico nicandro.durante@gmail.com, e sua esposa MARIA ELIETE SENA DURANTE, brasileira, do lar, nascida em 05/05/1956, filha de Clovis Vieira de Sena e de Maria Fernandes de Sena, portadora da carteira de identidade nº 3414388, expedida pela SSP/SC, em 31/07/92, inscrita no CPF sob o nº 101.478.387/97, endereço eletrônico esenadurante@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Almirante Guilhem nº 85, apto 701, Leblon; 4) DANTE JOÃO LETTI, brasileiro, divorciado, não vive em união estável, empresário, nascido em 14/03/1958, filho de Affonso Letti e de Modesta Zanelatto, portador da carteira de identidade nº 26731053-0, expedida pelo Detran/RJ, em 25/03/2008, inscrito no CPF sob o nº 293.770.309/78, endereço eletrônico letti.da@gmail.com, residente e domiciliado em Florianópolis/SC na Alameda Adolfo Konder, nº 1024, apto 1101, Centro; 5) JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GOMES, português, empresário, nascido em 06/09/1942, filho de Ismael Gomes Tavares e de Candida Ferreira, portador da carteira de identidade 14491-3, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.277.437/53, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com, casado com JUSSARA TEODOSIO FERREIRA GOMES, brasileira, servidora pública, nascida em 12/07/1979, filha de Jair Teodosio e de Leonice da Silva Teodosio, portadora da carteira de identidade nº 00527173800, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.106.777-70, pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515177, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Vice Presidente José de Alencar nº 1515, bloco 6, apto 1002, Jacarepaguá; 6) CIRLENE DE MATTOS GOMES, brasileira, divorciada, do lar, não vive em união estável, nascida em 10/03/1943, filha de Amador de Mattos e de Maria Moraes Mattos, portadora da carteira de identidade nº 3.224.933-6, expedida pelo IFP/RJ em 16/05/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.804.337-42, endereço eletrônico cirlenemgomes@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Newton Cavalcanti nº 36, casa 1, Recreio dos Bandeirantes; 7) JCMCA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Salvador Allende nº 6700, sala 230, parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.725.331/0001-51, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com; 8) SERGIO FIAD, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade no 02738732-3, expedida pelo IFP, em 27/02/85, inscrito no CPF sob o nº 543.019.207/49, e sua esposa ELIZABETE FIAD, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade no 03424375-8, expedida pelo IFP, em 11/08/80, inscrita no CPF sob o nº 347.803.437/04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515177, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Lucio Costa, nº 3100, casa 145, Barra da Tijuca; 9) TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade na Avenida das Américas, nº 13.685, loja 12, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.927/0001-09; 10) ANNIBAL HARRIS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1953516, expedida pelo IFP, em 10/06/64, inscrito no CPF sob o nº 092.051.367- 00, e sua esposa DELMA EYER HARRIS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade no 80625702-8, expedida pelo IFP, em 05/10/82, inscrita no CPF sob o nº 078.315.367-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515177, residentes e domiciliados em Niterói, RJ, na Praia de Icaraí, nº 251, apto 702, Icaraí; e 11) JULIO LASKA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no 02963117-3, expedida pelo Detran/RJ, em 06/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 371.625.197-68, e sua esposa MARIA LISDÁLIA LASKA, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº W451748-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 443.303.087-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515177, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Canal de Marapendi, nº 1400, bloco 1, apto 1201, Barra da Tijuca, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar, o **MEMORIAL DE LOTEAMENTO**, plantas e demais documentos relativos aos sítios 11 e 12 da quadra O, situados na Servidão de Passagem K, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descritos e caracterizados nas matrículas 160522 e 160523, conforme certidão nº 75/0106/2023 de 01/06/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49533 PAA 12707, aprovado em 09/04/2021 e revalidado em 05/05/2023. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de Janeiro de 2024. **Gustavo Romeiro Mendes** - Oficial Substituto.

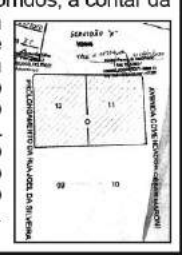

Rio de Janeiro

VERÃO: Sol com nuvens durante o dia, com chuva a qualquer hora. Manhã Tarde Noite 30º 22º 85% 05:25 18:11

EPIDEMIA

Casos de dengue crescem 587% no RJ

ALANA GANDRA/ABRASIL

Boletim semanal do Centro de Inteligência em Saúde (CIS) sobre o panorama da dengue informa que o estado do Rio de Janeiro continua com forte tendência de alta da doença, apresentando números acima da média histórica. Nas três primeiras semanas de janeiro, o estado registrou 9.963 notificações de casos prováveis da doença, representando crescimento de 587% em relação ao mesmo período de 2023. Oito das nove regiões do estado estão com números de vítimas acima da média, enquanto Resende, Itatiaia e Rio das Ostras aparecem com alta acima do esperado.

Nesta sexta-feira, o governador Cláudio Castro e a secretária de Estado de Saúde (SES), Claudia Mello, apresentaram o Plano Estadual de Combate à Dengue, que prevê ações diárias de enfrentamento à doença envolvendo uso de tecnologia, qualificação e apoio aos 92 municípios do estado.

Foram adquiridos pelo governo equipamentos e insumos a serem distribuídos a cidades com maior incidência de casos para montagem de 80 salas de hidratação, que terão capacidade para atender, ao todo, até oito mil pacientes por dia. O investimento envolvido alcança R$ 3,7 milhões.

O estado poderá também converter 160 leitos de nove hospitais para tratamento da doença, como ocorreu durante a pandemia da Covid-19. Outra iniciativa envolve o treinamento de dois mil médicos de emergências e profissionais de saúde dos 92 municípios, visando garantir o diagnóstico mais preciso e o tratamento correto, além de capacitação no atendimento às gestantes infectadas.

O governador afirmou, também, que o Plano Estadual de Combate à Dengue não começou agora. "Realizamos ações diárias para reduzir o impacto da doença. No Brasil, nos primeiros doze dias de 2024, foram notificados mais de 120 mil casos prováveis de dengue. Estamos atuando em apoio aos municípios, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. O governo está preparado para receber e distribuir as vacinas e todo o suporte está sendo dado para a população", salientou.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 24.176.892/0001-44 - NIRE: 33.3.0031913-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: DATA, HORA E LOCAL: 10/01/2024, às 09:30 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ, por meio de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: o Sr. Carlos Eduardo Assumpção Olesko, e Secretário: o Sr. Juan-Gabriel Lopez Moreno. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais); **(ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social; e **(iv)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) O aumento do capital social da Companhia, em montante correspondente a 967.000,00, mediante a emissão de 967.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. Em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passa de R$ 678.001.000,00 dividido em 678.001.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal para R$ 678.968.000dividido em 678.968.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os acionistas da Companhia subscrevem as correspondentes ações ordinárias e as integralizarão de acordo com os Boletins de Subscrição anexos à presente (Anexos II-A; II-B e II-C); (ii) Em decorrência do aumento de capital deliberado no item (i) acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º–O capital social da Companhia é de R$678.968.000,00, dividido em 678.968.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* (iii) Em virtude da deliberação (ii) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme anexo que integra a presente ata (Anexo III); (iv) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização das deliberações acima. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Acionistas: Cymi Construções e Participações S.A.; Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A.; e Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 10/01/2024. **MESA:** Carlos Eduardo Assumpção Olesko - **Presidente;** Juan-Gabriel Lopez Moreno - **Secretário.** Visto do Advogado: Bruna Lage Richter - OAB-RJ n.º 158.899.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO: Art. 1º–A companhia tem a denominação de **MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º–A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, podendo alterar o endereço da sede, sempre na cidade e Estado do Rio de Janeiro, abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores. Art. 3º–A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 4º–A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem como objeto social, a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, composto pelas instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão n°05/2016-ANEEL, localizada no estado de Minas Gerais, compostas pela: (a) Linha de Transmissão SE 500/345 kV Presidente Juscelino – (3+1R) x 400 MVA; (b) SE 500/230 kV Itabira 5–(6+1R) x 250 MVA; (c) LT 500 kV Pirapora 2–Presidente Juscelino C1 e C2–2 x 177 km; (d) LT 500 kV Presidente Juscelino–Itabira 5–162 km; (e) LT 345 kV Sete Lagoas 4–Presidente Juscelino C1 e C2–2 x 101 km; (f) LT 345 kV Sete Lagoas 4–Betim 6–47 km; (g) LT 345 kV Betim 6–Sarzedo–23 km; (h) LT 345 kV Itabirito 2–Barro Branco–57 km; (i) LT 230 kV Itabira 5 – Itabira 2 C2, com 16 km; (j) SE 345 kV Sarzedo; (k) SE 345/138 kV Betim 6–(6+1R) x 100MVA; (l) SE 230/69 kV João Monlevade 4 – (3+1R) x 25 MVA; (m) SE 230/138 kV Janaúba 3 (3+1R) x 75 MVA; (n) SE 230/138 kV Braúnas – 230/161-138 kV (6+1R) x 53,33 MVA; (o) SE 230/69 kV Timóteo 2–(3+1R) x 20 MVA; (p) LT 230 kV Irapé – Janaúba 3 – 130 km; (q) LT 230 kV Irapé – Araçuaí 2 C2 – 61 km; (r) LT 345 kV Itabirito 2–Jeceaba C2, com 44 km; (s) LT 345 kV Jeceaba–Itutinga, 106 km; e (t) SE 345/138 kV Varginha 4–(6x1R) x 75 MVA, bem como conforme detalhamento abaixo: (i) executar outras atividades afins ou correlatas à implantação e operação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, tais como investimentos em reforços, mas desde que não expressamente vedadas pelo Contrato de Concessão n° 05/2016-ANEEL. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 5º–O capital social da Companhia é de R$678.968.000,00 (seiscentos e setenta e oito milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais, dividido em 678.968.000 (seiscentas e setenta e oito e milhões e novecentas e sessenta e oito mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. §1º–Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. §2º–É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Art. 6º–As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. Art. 7º–As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n. º 6.404 de 1976. §1º–A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em 1ª (primeira) convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação. §2º–As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª (primeira) convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª (segunda) convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. Art. 8º–Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social, sem prejuízo da competência específica do Conselho de Administração para aumento de capital dentro do capital social autorizado, nos termos do Art. 13, (xxii); (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (conversíveis ou não) pela Companhia, caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Companhia, caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais dentro do limite do capital autorizado; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorecida; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e a distribuição de dividendos pela Companhia, sem prejuízo do disposto no Art. 23, §1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital, ressalvados o disposto nos Orçamentos Anual e Plurianual; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, assim como qualquer desdobramento, grupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Companhia; (xii) a dissolução ou liquidação da Companhia ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou a alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, observados os parâmetros definidos no Orçamento Plurianual; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Companhia, acima dos valores previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Companhia; e (xvi) participação da Companhia em qualquer grupo de sociedades (conforme Art. 265 da Lei n.º 6.404 de 1976). Parágrafo Único–Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do *caput* desse Art. 8º observarão o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Art. 9º–A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Art. 10 – O Conselho de Administração será composto por até 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. §1º–Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. §2º–Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §3º–Os membros suplentes do Conselho de Administração substituirão os membros titulares em suas ausências e em caso de impedimento temporário. §4º–Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância. §5º–A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. O montante global fixado incluirá a remuneração dos Diretores e será repartido entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com o que dispuser o Conselho de Administração. Art. 11 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, sempre que necessário. §1º–As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias ou não, serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito, com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão, em primeira convocação, ou com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação. A convocação deverá especificar todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião, juntamente com a cópia de todos os documentos de suporte aos referidos assuntos, bem como local, data e horário da reunião. As convocações poderão ser feitas através de carta registrada, correio eletrônico, via fac-símile ou pessoalmente, com protocolo de recebimento ou qualquer outra forma que comprove seu recebimento. §2º–Independentemente das formalidades relativas à convocação, acima previstas, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. §3º–As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da totalidade de seus membros, em 1ª (primeira) convocação, ou com qualquer número de conselheiros, em 2ª (segunda) convocação. §4º–Será permitido a qualquer membro do Conselho de Administração comparecer às reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada uma das matérias da ordem do dia da reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião remotamente deverão enviar uma declaração assinada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da realização da reunião, confirmando por escrito o seu voto, por meio de fac-símile ou correio eletrônico, enviado em atenção ao presidente ou ao secretário da respectiva reunião. §5º–Caso qualquer membro do Conselho de Administração não possa comparecer à reunião do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou via teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, esse membro poderá manifestar seu voto por escrito, que valerá para fins de verificação do quórum de instalação e do quórum de deliberação, desde que recebido pela Companhia com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da respectiva reunião do Conselho de Administração. Art. 12 – As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no respectivo livro, devendo os votos que foram proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião remotamente constar da ata e a cópia do respectivo fac-símile ou correio eletrônico contendo seu voto, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata. Art. 13 – Além das matérias previstas no Art. 142 da Lei n.º 6.404 de 1976, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (ii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou joint ventures, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (iii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (iv) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (v) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (vi) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses; (vii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (viii) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (ix) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (x) a celebração pela Companhia de quaisquer contratos, transações ou operações entre (a) de um lado, a Companhia, e (b) de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas (conforme significado definido no item 9 do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 03 de setembro de 2010); (xi) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou a realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xiii) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de hedge; (xiv) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xv) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xvi) a rescisão, resilição, aditamento ou renúncia a direitos relacionados a contratos relevantes em que seja parte a Companhia; (xvii) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xviii) a escolha ou destituição do auditor independente da Companhia; (xix) a implementação de qualquer alteração nos padrões, métodos e práticas contábeis utilizadas pela Companhia, a não ser que assim seja exigido por lei; (xx) a submissão de consultas a qualquer autoridade governamental, por parte da Companhia; (xxi) o pedido de cancelamento de registros, licenças ou autorizações, por parte da Companhia; (xxii) a aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital social autorizado; (xxiii) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxiv) alteração das políticas anticorrupção da Companhia; (xxv) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; e (xxvi) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual. Art. 14 – Compete a qualquer membro do Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho de Administração; e (ii) convocar as Assembleias Gerais. Parágrafo Único–Em caso de empate em deliberação do Conselho de Administração, a respectiva matéria será submetida à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a ser convocada, por qualquer conselheiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da verificação do empate. **Seção II - DIRETORIA:** Art. 15 – A Diretoria será constituída por 2 (dois) membros, ambos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. §1º–Os Diretores terão as atribuições estabelecidas nos parágrafos abaixo, no Art. 17 e outras que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração. §2º–Os membros da Diretoria terão as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Administrativo e Financeiro, e (ii) Diretor Técnico. §3º–O Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável pela implementação, monitoramento e controle das políticas, diretivas e atividades financeiras, contábeis e administrativas da Companhia, tendo autonomia integral no desenvolvimento e execução de suas atividades. No exercício de suas atividades, o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela coordenação e supervisão das Gerências Financeira, de Controle, de Contabilidade, de Recursos Humanos, Administrativa e de Tecnologia da Informação, as quais terão suas atribuições específicas definidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro. §4º–Caberá ainda ao Diretor Administrativo e Financeiro elaborar e apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, o quadro de acompanhamento dos efetivos desembolsos ocorridos para a implantação de empreendimentos, referentes aos 3 (três) meses anteriores, contendo os pagamentos mensais referentes à construção de empreendimentos, devidamente deflacionados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para a data base referenciada em 1º de maio de 2014, bem como a documentação de suporte dos desembolsos realizados. §5º–O Diretor Técnico, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração, será responsável por todas as questões técnicas relacionadas diretamente à implantação de empreendimentos da Companhia, ao EPC, aos subcontratos de empresas construtoras, à contratação e pagamento de fornecedores, à operação e manutenção de empreendimentos e ao encaminhamento de informações técnicas, dentre as quais as medições mensais e documentos de acompanhamento elaborados no âmbito do EPC, aos comitês competentes, estatutários ou não. Caberá ainda ao Diretor Técnico requerer às construtoras contratadas a aquisição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pela Companhia. §6º–Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. §7º–Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. Art. 16 – Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. Art. 17 – Ressalvados os atos para os quais a competência seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordo de acionistas, atribuída à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, compete à Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia; (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (iv) exceto pelos investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro e de capitais de competência do Conselho de Administração, autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, (a) em valor inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, ou (b) conforme já aprovados no Orçamento Anual; (v) elaborar e submeter ao Conselho de Administração as solicitações de aumento de capital; (vi) postergar o prazo de pagamento de quaisquer recebíveis ou liquidação de obrigações, da Companhia, de qualquer valor, conforme previsto no Orçamento Plurianual; (vii) apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, as demonstrações financeiras trimestrais em até 10 (dez) dias após a apresentação do relatório dos auditores independentes; (viii) abrir ou fechar filiais e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento, seja de natureza comercial, industrial, administrativa ou outra, da Companhia; (ix) efetuar qualquer contratação e demissão de empregados e alterações nos termos e condições dos seus respectivos contratos de trabalho, níveis salariais, forma de remuneração e benefícios concedidos, desde que estejam dentro do limite do Orçamento Plurianual; (x) constituir procuradores *ad negocia* e *ad judicia*; (xi) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (xii) submeter aos comitês competentes, estatutários ou não, todo e qualquer documento e/ou informação requerida; (xiii) cumprir o Orçamento Anual, sendo admitidos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o Orçamento Plurianual não seja de qualquer forma excedido; (xiv) (a) produzir um relatório trimestral contendo os montantes, datas e outras informações históricas referentes ao(s) empreendimento(s) em implantação, e (b) submeter o relatório para conhecimento e comentários dos comitês competentes da Companhia, estatutários ou não; e (xv) escolher e substituir os auditores independentes, sendo que a empresa de auditoria externa elaborará informações para o Conselho de Administração, mediante solicitação do Conselho de Administração e no limite da sua competência, podendo o Conselho de Administração pedir esclarecimentos sempre que entender necessário. Art. 18 – Ressalvado o disposto no parágrafo único, a Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto. Parágrafo Único–As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração ou com prazo superior a 1 (um) ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas (i) a instituições financeiras no âmbito do processo de financiamento de longo prazo da Companhia e (ii) a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. Art. 19 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Art. 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. §1º–Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. §2º–Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Art. 21 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. Parágrafo Único–A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Art. 22 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 23 – Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. §1º–A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. §2º–A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Art. 24 -Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia: (a) 0,01% (zero vírgula zero um por cento), até a data de entrada em operação comercial do empreendimento objeto de contrato de concessão celebrado entre a Companhia e o Poder Concedente; e (b) após tal data, 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Art. 202 da Lei n.º 6.404/76. §1º – A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. §2º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO:** Art. 25 – A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 26–Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente ("Disputa"), com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Companhia concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá(ao) ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixe(m) de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Companhia permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da Cidade do Rio de

ABIN

Juristas pedem STF lista com nome de 30 mil espionados

KARINA FERREIRA/AE

O Prerrogativas, grupo brasileiro formado por advogados, ativistas políticos e profissionais da área jurídica, enviou uma petição ao Supremo Tribunal Federal (STF) na quinta-feira passada, pedindo que os nomes de todos os alvos da espionagem ilegal supostamente praticada pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) na gestão Bolsonaro sejam divulgados.

O grupo solicita ao presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, que a lista com nomes de cerca de 30 mil pessoas, incluindo ministros, políticos, jornalistas, policiais, e advogados seja publicada para haver "a reparação aos direitos fundamentais à intimidade, a vida privada e a proteção de dados"

Na quinta-feira, Polícia Federal (PF) cumpriu 21 mandados de busca e apreensão, além de medidas cautelares diversas da prisão, em endereços ligados a suspeitos de participar de espionagem ilegais na Abin. O principal alvo foi o ex-diretor da agência e hoje deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ), indicado para o cargo pelo então presidente Jair Bolsonaro (PL)

De acordo com a PF, também houve a suspensão imediata de sete policiais federais por estarem supostamente envolvidos no esquema ilegal.

Segundo as investigações, ele e assessores são suspeitos do uso do sistema FirstMile, sem autorização judicial, para espionar adversários políticos. O software é capaz de detectar um indivíduo com base na localização de aparelhos que usam as redes 2G, 3G e 4G.

Segundo a investigação na primeira fase da operação, em outubro de 2023, a Abin fez 33 mil monitoramentos ilegais durante o governo Bolsonaro. Do total, 1,8 mil foram destinados à espionagem de políticos, jornalistas, advogados, ministros e adversários da gestão do ex-presidente.

Nomes como o dos ministros do STF, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, o ex-presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia, o ministro da Educação, Camilo Santana - na época governador do Ceará -, e a promotora de Justiça do Rio de Janeiro que investigou o assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes fazem parte da lista de monitorados.

Investigado por espionagem da Abin trabalha para senador aliado de Bolsonaro

Juliano Galisi/AE

Um dos alvos da operação da Polícia Federal (PF) que investiga espionagens ilegais na Agência Brasileira de Inteligência (Abin) durante o governo de Jair Bolsonaro (PL) trabalha como assessor de um aliado do ex-presidente. O advogado Ricardo Wright Minussi Macedo é apontado pela PF como autor de um relatório que tentou ligar dois ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) à facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

Ricardo Wright é assistente parlamentar do senador bolsonarista Alan Rick (União Brasil-AC). A informação foi divulgada pelo Poder360 e confirmada pelo Estadão.

Há a suspeita de que a Abin tenha sido instrumentalizada para espionagens ilegais contra inimigos políticos. De acordo com a PF, uma "organização criminosa" se instalou na agência durante a gestão do hoje deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ), principal alvo do inquérito.

O advogado é citado no despacho do ministro do STF Alexandre de Moraes que autorizou a busca e apreensão da PF na quinta-feira passada. No documento, atribui-se a Wright a autoria de um arquivo de texto denominado "Prévia Nini.docx", um relatório que tenta relacionar os ministros do STF Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes ao PCC.

Ricardo Wright trabalha para Alan Rick, senador do Acre que, desde 2018, manifesta apoio a Jair Bolsonaro. Wright é um funcionário comissionado do gabinete - foi nomeado pelo próprio Rick para as funções que exerce. O assistente parlamentar júnior já trabalhava para Rick desde junho de 2021, quando o acreano era deputado federal.

Com a ida ao Senado, Wright mudou de Casa legislativa com o senador. Além disso, o advogado já representou Alan Rick em cinco processos judiciais. Em nota, a assessoria de Alan Rick disse que o senador "não tem qualquer gerência sobre as atividades privadas dos servidores". A reportagem tentou contato com Ricardo Wright, mas não obteve o retorno até a publicação deste texto. O espaço está aberto a manifestações.

QUEM É ALAN RICK

Após dois mandatos consecutivos como deputado federal no Acre, Alan Rick foi eleito senador nas eleições de 2022. Ele é jornalista, apresentador de TV e pastor evangélico. No começo do ano, Rick chegou a ter suas contas nas redes sociais bloqueadas por supostamente apoiar os atos golpistas de 8 de janeiro. O ministro Alexandre de Moraes só liberou o acesso do senador às redes depois de apelo do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Após operações contra Jordy e Ramagem, deputados querem dificultar buscas da PF

GABRIEL DE SOUSA/AE

Deputados da oposição ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) estão coletando assinaturas para protocolar uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que dificulta a execução de operações da Polícia Federal (PF) contra parlamentares do Congresso Nacional. A medida é uma resposta às ações que, nos últimos dez dias, atingiram os deputados Carlos Jordy (PL-RJ) e Alexandre Ramagem (PL-RJ), aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

A PEC, de autoria do deputado Rodrigo Valadares (União-SE), determina que os mandados de busca e apreensão contra os parlamentares somente poderão ser cumpridos após aval da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados ou da do Senado Federal. O texto estipula um prazo de dez dias para a análise do comando da respectiva Casa.

A proposta encabeçada pelo parlamentar diz que operações poderão ser feitas sem a permissão do Congresso apenas em crimes de "flagrante delito". Hoje, não há uma legislação que blinde os parlamentares de buscas e apreensões.

"Quaisquer ações judiciais, mandados de busca e apreensão e investigações realizadas contra deputados e senadores a partir da expedição do diploma serão realizados mediante aprovação da Mesa Diretora da respectiva Casa Legislativa, exceto nos casos de flagrante delito", diz trecho da proposta.

Para tramitar, o texto precisa receber 171 assinaturas dos 513 deputados da Câmara. Segundo Valadares, 55 parlamentares já manifestaram apoio à proposta até esta sexta-feira.

O Congresso está em recesso até o início de fevereiro, e o deputado pretende se reunir com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), após a retomada das atividades legislativas. A meta de 171 assinaturas deve ser alcançada apenas após a semana de carnaval, avaliam deputados.

Justiça exonera de coordenação delegado investigado na 'arapongagem' da Abin

O Ministério da Justiça e Segurança Pública exonerou nesta sexta-feira o delegado da Polícia Federal Carlos Afonso Gonçalves da função de coordenador de Aviação Operacional da corporação. A exoneração foi publicada no *Diário Oficial da União* (*DOU*) e assinada pelo secretário-executivo da pasta, Diego Galdino.

Na quinta-feira passada, Carlos Afonso foi afastado das funções por determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes por ter sido alvo da operação que apura o uso da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para monitorar ilegalmente autoridades durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O delegado exonerado ocupou um dos cargos de direção na Abin e foi citado nas investigações. De acordo com o inquérito que tramita no Supremo, Carlos Afonso integrava o "núcleo de alta gestão" da agência e atuaria em conjunto com o então diretor-geral Alexandre Ramagem, que também foi alvo da operação.

De acordo com as investigações, Ramagem, policiais e delegados da PF que estavam cedidos para a Abin, além de servidores do órgão, teriam participado de uma organização criminosa para monitorar ilegalmente autoridades públicas. O caso é conhecido como Abin paralela.

O monitoramento ilegal ocorria, segundo as investigações, por meio do uso do programa espião First Mile, comprado pela agência em 2018. Produzido por uma empresa israelense de defesa cibernética, o equipamento permite monitorar os passos dos alvos escolhidos por meio da localização do celular.

Nota

ESTUDO REVELA QUE MULHERES SÃO MAIOR ALVO DA CRIMINALIDADE NO RIO

O estudo *Criminalidade e espaço urbano: As redes de relação entre crime, vítimas e localização no Rio de Janeiro*, elaborado por pesquisadores da Universidade Federal Fluminense (UFF), revela que as mulheres constituem o maior alvo da criminalidade na capital fluminense, em especial mulheres negras e pardas. Os autores da pesquisa, Fernanda Ventorim, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU-UFF), e Vinicius Netto, professor e ex-coordenador do PPGAU, analisaram as conexões entre os diferentes tipos de crimes cometidos na cidade do Rio de Janeiro, considerando perfil das vítimas, horário e onde eles tendem a acontecer. Com auxílio de uma ferramenta denominada "redes complexas", eles concluíram que as mulheres sofreram 56,6% do total de crimes cometidos na cidade, no período de 2007 a 2018, e foram vítimas de 71,7% dos crimes de agressões no município. A maioria desses casos é de vítimas negras ou pardas (51,7% dos casos), assim como mulheres jovens, na faixa de 20 a 40 anos de idade (79,8%). O método de "redes complexas" permite explorar associações a partir das similaridades e frequências de conexões entre fatores e variáveis que compõem o problema da criminalidade urbana, segundo os autores do estudo. Com ele, três agrupamentos são gerados: ocorrências similares de acordo com o perfil das vítimas; características dos tipos de crime registrados; e diferentes localizações.

ENSINO MÉDIO

MEC vai pagar até R$ 9,2 mil de bolsa em 3 anos para alunos

PAULA FERREIRA/AE

O governo federal informou nesta sexta-feira, que pagará um bônus de R$ 200 para estudantes de baixa renda que participarem do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A parcela será incluída no programa "Pé de Meia", que concederá uma bolsa para estudantes pobres que cursarem a etapa. Segundo o governo, até 2,4 milhões de alunos são elegíveis para o benefício.

O governo pretende investir até R$ 9.200 por beneficiário ao final dos três anos do ensino médio. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva convocou uma coletiva de imprensa específica sobre educação para detalhar os projetos implementados pelo governo na área.

Nesta sexta-feira, Lula assinou o decreto que regulamenta a iniciativa que vai beneficiar estudantes matriculados em escolas públicas, que tenham entre 14 e 24 anos de idade e cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico). Estudantes que sejam beneficiários do Bolsa Família como "famílias unipessoais", ou seja, quando a pessoa é a única a desfrutar do benefício, não poderão receber a bolsa do ensino médio.

Durante o evento, o ministro da Educação, Camilo Santana, detalhou como será o pagamento da bolsa do ensino médio. O ministro evitou cravar quando começará o pagamento da bolsa, mas disse que a expectativa do governo é conseguir iniciar os pagamentos até o final de março.

De acordo com ele, os estudantes que se matricularem a cada ano na etapa receberão um aporte inicial de R$ 200, totalizando R$ 600 para aqueles que cursarem todo o ensino médio. Depois, os alunos que frequentarem a escola receberão nove parcelas de R$200, totalizando R$1.800 por ano.

Ao final da conclusão de cada ano, os estudantes receberão um valor adicional de R$ 1.000, que poderá ser sacado integralmente somente quando o estudante terminar o ensino médio. Por fim, ao se formar na etapa, aqueles que participarem do Enem receberão um bônus de R$ 200.

POLICIAIS

PGR defende uso de câmeras corporais

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

A Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou nesta sexta-feira ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sugestão favorável ao uso de câmeras corporais por policiais.

A sugestão foi enviada pela subprocuradora Elizeta Paiva, responsável pela Câmara de Controle Externo da Atividade Policial, um dos órgãos da PGR.

Na semana passada, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), ligado ao ministério, aprovou uma recomendação para o uso do equipamento pelas polícias em todo o país, e colocou o tema para consulta pública.

No ofício enviado ao Ministério da Justiça, a PGR sugere que o uso das câmeras deve ser obrigatório, e não quando possível ou tecnicamente viável, conforme definido pelo conselho. As imagens capturadas durante as operações policiais devem ser arquivadas pelo prazo mínimo de 90 dias. No caso de ocorrências envolvendo mortes ou lesão corporal, o prazo deve ser de 1 ano.

"A cláusula quando possível e tecnicamente viável não deveria ser utilizada, tendo em vista que o objetivo da diretriz consiste justamente em viabilizar a implementação das câmeras em todas as situações apresentadas", argumenta a PGR.

No documento, a PGR Além disso, o policial que deixar de usar o equipamento deve ser punido, segundo a procuradoria.

"Sugere-se que a portaria incorpore dispositivo que preveja a responsabilização funcional pelo não-uso das câmeras corporais ou seu uso em desconformidade com os regulamentos", conclui o parecer.

Devido à saída do atual ministro da Justiça, Flávio Dino, para assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda não há prazo para a pasta definir sobre a implementação das câmeras. Caberá ao futuro ministro Ricardo Lewandowski avaliar a questão a partir de 1° de fevereiro, quando tomará posse no cargo.

TERRAS INDÍGENAS

Líder zoró sofre ameaças após denunciar invasão

O líder Alexandre Xiwekalikit Zoró, que preside a Associação do Povo Indígena Zoró (Apiz), recebeu graves ameaças de invasores do território, situado nos limites do município de Rondolândia, em Mato Grosso. Os criminosos afirmaram que, se sofrerem repressão por parte de agentes públicos que atuam na região, Alexandre Zoró terá que lidar com as consequências.

"Disseram que, se destruírem os bens deles lá dentro, já sabem de quem é a culpa", relatou Alexandre, em uma fala que lembra a de líderes indígenas de outros pontos do país, também preocupados com retaliações após atuação de forças-tarefas nos territórios dos povos originários. Segundo uma fonte que conversou com a reportagem da *Agência Brasil* e que terá a identidade preservada, por também correr risco de vida, os invasores disseram a Alexandre que sabem que foi ele quem denunciou a piora recente na invasão do território e que "se acontecer algo, vai sobrar para ele". Não se sabe se as intimidações partiram de madeireiros, que estão na Terra Indígena (TI) Zoró há mais tempo, ou garimpeiros, que chegaram no mês passado, como revelou Alexandre Zoró.

De acordo com o entrevistado, as lideranças vêm denunciando o que acontece no território como resultado da presença de invasores. Mas, agora, passaram a ter medo até mesmo de informar sua exata localização, para não se tornarem vítimas de violência direta.

VERÃO: Sol com nuvens durante o dia, com chuva a qualquer hora. Manhã Tarde Noite 25º 18º 85% 05:42 18:55

Cardeal Tempesta

Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

33º Curso para os Bispos

A Igreja tem a missão de anunciar e propagar o Reino de Deus até os extremos confins da terra, a fim de que todos os homens creiam em Cristo e assim consignam a vida eterna. A Igreja é, portanto, também misericórdia. De fato, a missão própria, que Cristo confiou à sua Igreja é de ordem religiosa com as possíveis consequências sociais. Contudo, é dessa missão religiosa que brotam as tarefas, a luz e as forças que podem contribuir para construir e consolidar a comunidade dos homens segundo a Lei divina.

O Bispo, é o princípio visível de unidade na sua Igreja, é chamado a edificar incessantemente a Igreja particular na comunhão de todos os seus membros e, destes, com a Igreja universal, vigiando a fim de que os diversos dons e ministérios contribuam para a comum edificação dos crentes e com a difusão do Evangelho. Sucessores dos Apóstolos (Apostolorum Sucessores) por instituição divina, os Bispos, mediante o Espírito Santo que lhes é conferido na consagração episcopal, são constituídos Pastores da Igreja, com a tarefa de ensinar, santificar e guiar, em comunhão hierárquica com o Sucessor de Pedro e com os outros membros do Colégio Episcopal.

O fato de ser sucessores doa Apóstolos dá aos Bispos a graça e a responsabilidade de assegurar à Igreja a nota da apostolicidade. Para que o Evangelho se conservasse sempre íntegro e vivo na Igreja, os Apóstolos deixaram como sucessores os Bispos, confiado a eles a sua tarefa própria de magistério. Por isso, os bispos, ao longo das gerações, são chamados a guardar e a transmitir s Sagrada Escritura e a promover a Traditio, isto é, o anúncio do único Evangelho e da única fé, na íntegra fidelidade ao ensinamento dos apóstolos; ao mesmo tempo, assumem o dever de iluminar com a luz do Evangelho as questões novas que as mudanças das situações históricas da Humanidade continuamente apresentam (mudanças em questões culturais, sociais e econômicas, científicas e tecnológicas etc.). Os bispos, além disso, têm a tarefa de santificar e guiar o Povo de Deus *cum et sub Petro*, em continuidade com a obra realizada pelos seus predecessores bispos e com o dinamismo missionário.

O bispo, diante de si mesmo e dos seus deveres, deve ter presente como centro que delineia a sua identidade e a sua missão o mistério de Cristo e as características que o Senhor Jesus quer para a sua Igreja, “povo reunido na unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo” (LG, 4). É, de fato, à luz do mistério de Cristo, pastor e bispo das almas (cf. 1Pd 2,25), que o bispo compreenderá sempre mais profundamente o mistério da Igreja, na qual a graça da consagração episcopal o colocou como mestre, sacerdote e pastor para guiá-la com a sua mesma autoridade.

Como mestre da fé, santificador e guia espiritual, o bispo sabe que pode contar com uma especial graça divina, conferida na ordem episcopal. Tal graça o sustenta no seu consumir-se pelo Reino de Deus, pela salvação eterna dos homens e também no seu empenho para construir a história com força do Evangelho, dando sentido ao caminho do homem no tempo.

Vigário do “grande Pastor das ovelhas” (Hb 13,20), o bispo deve manifestar com sua vida e com o seu ministério episcopal a paternidade de Deus, a bondade, a solicitude, a misericórdia, a doçura e a confiança de Cristo, que veio para dar a vida e para fazer de todos os homens uma só família, reconciliada no amor do Pai. O bispo deve manifestar também a perene vitalidade do Espírito Santo que anima a Igreja e sustenta diante da fraqueza humana. Esta índole trinitária do ser e do agir do bispo tem a sua raiz na mesma de Cristo. Ele é o Filho eterno e unigênito do pai desde sempre no seu seio (cf. Jo 1,18) e o ungido pelo Espírito Santo enviado ao mundo (cf. Mt 11,27; Jo 15,26; 16,13-14).

Temos a tradição de ter aqui no Rio de Janeiro um momento de convivência e estudos para os bispos que aceitam o nosso convite. Tradicionalmente ocorre sempre na última semana de janeiro. É importante também ressaltar que já há alguns anos, por feliz e luminosa iniciativa de nosso amado predecessor, o Cardeal Eugenio de Araujo Sales, fazemos aqui no Rio de Janeiro o Encontro ou Curso para os Bispos. Trata-se de um encontro aberto a todos os bispos e que aconteceu, neste mês de janeiro, do dia 22 até 26.

Este ano, foi o 33º Encontro e tivemos como tema: 1 – “Antropologia integral e crise da cultura atual”. Para isso, foi dividido com as seguintes conferências: 1 – “O atual momento e as implicações especificamente antropológicas”; 2 – “Concepção antropológica presente na Sagrada Escritura” – parte 1; 3 – “O ser humano à luz da teologia sistemática” – parte 1; 4 – “O atual momento e as implicações especificamente antropológicas” – parte 2; 5 – “Uma antropologia cristã no contexto da pós-modernidade”; 6 – “O ser humano à luz da teologia sistemática” – parte 2; 7 – “Concepção antropológica presente na Sagrada Escritura” – parte 2; 8 – “A antropologia do Papa Francisco à luz do problema educativo”; 9 – “A identidade aberta: o cristão e a questão antropológica”; 10 – “Os desafios da comunicação para antropologia”.

Nesta 33ª edição do curso foram palestrantes: o Eminentíssimo Cardeal José Tolentino de Mendonça; Sua Excelência Reverendíssima Dom Joel Portela Amado; Sua Excelência Reverendíssima Dom Ignazio Sanna; padre Antônio Spadaro, SJ, e o padre Luiz Henrique Eloy e Silva.

O Papa Francisco sempre termina suas alocuções pedindo: “por favor, não se esqueçam de rezar por mim!”. Da mesma maneira agradecemos todos nos acompanharam nestes dias com as suas preciosas orações. A oração do Povo de Deus pelo seu bispo diocesano é uma graça poderosa. Por isso, agradecemos por todos que rezaram pelos bispos que estiveram em estudo e oração nesta semana na Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro (RJ).

Este encontro, além ser um estudo, é um convívio para todos nós irmãos no episcopado. O pedido de oração é para que possamos bem desempenhar a nossa missão à frente da grei de Cristo em suas respectivas sedes episcopais. Durante o curso também estivemos rezando por todos os nossos diocesanos e pela paz no mundo! Que Deus vos abençoe!

ORIENTE MÉDIO

Em decisão branda, Corte Internacional passa pano para genocídio de Israel

A Corte Internacional de Justiça, tribunal da ONU que julga crimes cometidos por Estados, emitiu nesta sexta-feira, sua primeira decisão no caso em que a África do Sul acusa Israel de genocídio contra os palestinos na guerra contra o grupo terrorista Hamas na Faixa de Gaza.

A Corte não acatou integralmente o pedido da África do Sul de uma medida cautelar para interromper a ofensiva em Gaza, mas determinou que Israel tome medidas para que os combates não violem a Convenção da ONU contra Genocídio. O caso seguirá em análise e não será arquivado, como pediu a defesa de Israel.

O pedido da África do Sul foi endossado pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que provocou protestos da comunidade judaica no País.

Segundo a juíza americana Joan E. Donoghue, presidente da corte, o tribunal irá ordenar certas medidas provisórias porque "a catastrófica situação humanitária na Faixa de Gaza corre sério risco de se deteriorar ainda mais antes de o tribunal proferir a sua decisão final. A magistrada apontou que Israel tem que prevenir e punir o incitamento ao genocídio e permitir a entrada de mais ajuda humanitária ao enclave palestino. A Corte também pediu a libertação dos reféns em poder do Hamas.

REPERCUSSÃO

O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, apontou que Israel continuará se defendendo e rejeitou as acusações de genocídio. "O compromisso de Israel com o direito internacional é inabalável. Igualmente inabalável é o nosso compromisso sagrado de continuar a defender o nosso país e o nosso povo", disse Netanyahu em um comunicado.

O primeiro-ministro israelense ainda afirmou que apesar da guerra contra o grupo terrorista Hamas, Tel-Aviv irá facilitar a assistência humanitária e a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para manter os civis fora de perigo.

Funcionários de entidades como a Human Rights Watch celebraram a decisão. "A decisão histórica da Corte alerta Israel e os seus aliados de que é necessária uma ação imediata para prevenir o genocídio e novas atrocidades contra os palestinos em Gaza", disse Balkees Jarrah, diretor associado de justiça internacional da Human Rights Watch.

A delegação da África do Sul apontou que a decisão da Corte é uma "vitória decisiva" para o Estado de direito internacional.

O grupo Hamas elogiou a decisão e afirmou que a Corte contribuiu para isolar Israel. "A decisão do Tribunal de Justiça (Internacional) é um desenvolvimento importante que contribui para isolar Israel e expor os seus crimes em Gaza", afirmou o grupo terrorista em um comunicado.

COMO FUNCIONA

Sem mecanismos próprios para fiscalizar a execução de suas ordens, a Corte Internacional de Justiça pode recorrer ao Conselho de Segurança da ONU para impor a punição. Essa alternativa, no entanto, tem as suas próprias limitações. No caso de Israel, aliado dos Estados Unidos, dificilmente uma resolução desse tipo seria aprovada e a chance um veto americano é alta, ainda que também imponha um preço político à Casa Branca

Esta é apenas a quarta vez que um país leva um caso de genocídio a Corte Internacional de Justiça (CIJ), mas é a terceira nos últimos quatro anos. Esses casos foram contra Mianmar por alegado genocídio contra a minoria Rohingya, contra a Rússia pela invasão da Ucrânia em 2022 e o caso atual contra Israel. Israel nega categoricamente a acusação.

As ordens da CIJ são legalmente vinculantes, mas o tribunal tem poucos meios para forçar a aplicação de uma sentença. Assim, o parecer deve ter um impacto moral e político na imagem de Israel perante a comunidade internacional. Em março de 2022, o tribunal ordenou que a Rússia interrompesse as hostilidades na Ucrânia, uma decisão que Moscou desrespeitou ao prosseguir com a guerra.

Caso o Estado que propôs a ação, neste caso a África do Sul, aponte que as decisões da Corte não estão sendo seguidas, o Conselho de Segurança da ONU pode tomar medidas especiais para executar uma decisão.

A Corte foi criada junto com a ONU, em 1945, e é tida como corpo judicial das Nações Unidas. Trata-se de uma instituição independente, que interpreta o direito internacional e arbitra os contenciosos entre países. Por ser sediada em Haia, na Holanda, é confundida com frequência com o Tribunal Penal Internacional (TPI), conhecido também como Tribunal de Haia. Esse último, no entanto, tem atribuição de processar pessoas e não Estados.

A guerra entre Israel e o grupo terrorista Hamas começou no dia 7 de outubro, quando terroristas do Hamas invadiram o território israelense e mataram mais de 1.200 pessoas no sul de Israel, além de terem sequestrado 240. Este foi o maior ataque terrorista da história de Israel e o maior contra judeus desde o Holocausto. Após o ataque, o Exército de Israel bloqueou e invadiu a Faixa de Gaza. A operação, até agora, deixou mais de 26 mil mortos, segundo o ministério da Saúde de Gaza, que é controlado pelo Hamas.

GENOCÍDIO

O termo 'genocídio' foi usado pela primeira vez para descrever o assassinato em massa de judeus durante o holocausto. O crime corresponde a ações intencionais, destinados à destruição, total ou parcial, de um grupo nacional, étnico, racial ou religioso.

Desde o fim da guerra, outros casos de extermínio entraram nesse debate, como o massacre de armênios pelo Império Otomano no começo do século 20 e o massacre de tutsis pelos hutus na Guerra Civil de Ruanda, em 1994.

A África do Sul, que tem uma posição de defesa dos palestinos, destaca na peça de 84 páginas o elevado número vítimas civis, em especial crianças, e o deslocamento forçado de palestinos na Faixa de Gaza ao acusar Israel de genocídio. Segundo a alegação, a "intenção genocida" seria reforçada por declarações de integrantes do alto escalão do governo, inclusive o primeiro-ministro Binyamin Netanyahu, e do ministro da Defesa Yoav Gallant, que se referiu aos palestinos como ‘animais humanos’.

O TRIBUNAL

A Corte Internacional de Justiça é formada por 15 juízes. Eles são eleitos pela Assembleia-Geral das Nações Unidas e pelo Conselho de Segurança em votações fechadas simultâneas. O candidato precisa ter maioria em ambas para chegar a Haia.

Todos os países membros da ONU podem fazer indicações, mas não são indicações de governo e sim dos seus representantes no Tribunal Permanente de Arbitragem, também sediado em Haia. Uma vez eleito, deve atuar como juiz independente, não como representante do seu país de origem.

Atualmente, a presidente da corte é juíza americana Joan E. Donoghue e o vice o russo Kirill Gevorgian. No quadro de juízes, há o brasileiro Leonardo Nemer Caldeira Brant. Além de juristas dos seguintes países: Eslováquia, França, Marrocos, Somália, China, Uganda, Índia, Jamaica, Líbano, Japão, Alemanha e Austrália.

PARTIDO REPUBLICANO

Comitê retira resolução e Trump ganha força para ser o candidato

O Comitê Nacional Republicano (RNC, na sigla em inglês) retirou uma resolução que considerava declarar o ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump o "presumível candidato para 2024" do partido antes que ele obtenha formalmente o número necessário de delegados, segundo uma pessoa familiarizada com a decisão declarou a AP na quinta-feira passada.

A notícia da retirada da resolução ocorreu logo depois que Trump postou em seu site Truth Social que, embora apreciasse muito a ideia, ele sentia que "pelo bem da unidade do partido, que eles não deveriam seguir em frente com este plano, mas que eu deveria fazer do jeito ‘antiquado’ e terminar o processo nas urnas".

A medida, de acordo com um rascunho obtido na quinta-feira pela Associated Press, dizia que "declara o presidente Trump como nosso presumível candidato para o cargo de presidente dos Estados Unidos em 2024 e, a partir deste momento, entra em modo de eleição geral completa, dando as boas-vindas aos apoiadores de todos candidatos como membros valiosos da Equipe Trump 2024 "

A retirada foi confirmada por uma pessoa familiarizada com a decisão, que não estava autorizada a discutir publicamente a proposta e falou sob condição de anonimato na noite de quinta-feira.

Se aprovada, a medida teria solidificado ainda mais o controle de Trump sobre o partido e o seu funcionamento, em meio a disputa pela nomeação de quem será o candidato do Partido Republicano nas eleições americanas de 2024. Trump compete com a ex-embaixadora dos EUA na ONU Nikki Haley.

A presidente do RNC, Ronna McDaniel, já havia sinalizado sua aprovação à resolução. Na terça-feira, depois de Haley ter terminado em segundo lugar, atrás de Trump, em New Hampshire, McDaniel disse que, embora sentisse que a ex-embaixadora tinha "feito uma grande campanha", os republicanos "precisam de se unir em torno do nosso eventual candidato, que será Donald Trump".

PSDB

Tucanos querem candidato próprio em SP

HEITOR MAZZOCO/AE

Integrantes do PSDB de São Paulo se reuniram nesta sexta-feira, para definir detalhes da convenção estadual do partido, que deve acontecer no dia 25 de fevereiro próximo. Os tucanos defendem a ideia de candidatura própria nas principais cidades do Estado, o que inclui a capital paulista, embora lideranças municipais preferiram apoiar o prefeito Ricardo Nunes (MDB) em sua batalha pela reeleição.

O presidente da executiva provisória, Paulo Serra, prefeito de Santo André, na região do ABC Paulista, afirmou que a discussão sobre a capital será após o dia 25 de fevereiro. "Depois da convenção que virão essas definições. Claro que o conceito e regra geral, um partido que quer se reposicionar e se reconectar com a sociedade não pode abrir mão de candidaturas próprias em cidades importantes, como é o caso da capital. Mas é uma discussão que será feita em parceria com a executiva nacional e após 25 de fevereiro", disse ao Estadão.

O prefeito de Ribeirão Preto, Antônio Duarte Nogueira Junior, afirmou não ver motivos para o partido não lançar candidatura própria na principal cidade do País. "O PSDB desde 1988, em todas eleições até a vitória do prefeito Bruno (Covas) em 2020, teve candidato a prefeito na capital. Não vejo razão para agora não ter. Vamos fazer a convenção estadual dia 25 de fevereiro. Em seguida, amadurecemos o partido na capital. Tanto majoritariamente como cuidar também da chapa de vereadores", disse.

A reunião tucana contou ainda com as presenças do ex-senador José Aníbal, ex-prefeito de São José dos Campos Eduardo Cury, secretário-geral do partido, Carlos Balotta, e os ex-deputados Marco Vinholi e Ricardo Trípoli. A polêmica em torno do lançamento de candidatura própria causa um desgaste no PSDB da capital. Líder da bancada tucana na Câmara Municipal de São Paulo, o vereador João Jorge anunciou no domingo, 21, que vai deixar o PSDB após 32 anos como filiado.

"A dolorosa decisão pela desfiliação foi amplamente debatida com minha base política", disse Jorge em publicação no Instagram. "Meu destino partidário para disputar a reeleição como vereador da cidade de São Paulo será conhecido depois de conversar com o prefeito Ricardo Nunes a quem apoiarei em sua campanha de reeleição", acrescentou.

Já Orlando Faria deixou a presidência municipal do partido e vai atuar na campanha de Tabata Amaral, argumentando que ela tem mais chance de atrair o eleitor do PSDB. Enquanto a direção municipal do partido defende apoio à reeleição de Ricardo Nunes na capital, a direção nacional apoia candidatura própria.

Na dificuldade para encontrar um nome que aceite o desafio, o PSDB insiste em atrair de volta à sigla o ex-ministro Andrea Matarazzo para assumir a missão. Vereador eleito em 2012 pelo PSDB, partido pelo qual foi filiado entre 1991 e 2016, Matarazzo disputou a Prefeitura de São Paulo na última eleição, já no PSD. Ele foi ministro da Secretaria de Comunicação Social do governo de Fernando Henrique Cardoso e embaixador em Roma. Ítalo-brasileiro, Matarazzo tentou uma vaga no Senado da Itália, mas não foi eleito. Ele obteve pouco mais de 27 mil votos e estava em uma coligação do Partido Democrático.